

*PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO*  
*DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*  
*COORDENADORIA DE PESQUISA*

# *Orientações para a Curricularização da Pesquisa no IFSC*



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Flávia Maia Moreira

**Diretor de Pesquisa e Pós-graduação**

Clovis Antonio Petry

**Coordenador de Pesquisa**

Cleverson Luiz Rachadel

**Membros da Equipe**

Ana Cláudia Burmester, Bárbara Colossi Felipe

## SUMÁRIO

Apresentação	4
1. Introdução	5
2. Tríade investigativa	6
3. Natureza e enquadramento das atividades de pesquisa	6
4. Atividades de pesquisa curricularizáveis	8
5. Formas de curricularização da pesquisa	10
6. Registro das atividades curricularizadas	12
7. Fomento da curricularização da pesquisa	13
8. Acompanhamento das atividades curricularizadas	13
9. Certificação das atividades curricularizadas	14
10. Referências	14

## APRESENTAÇÃO

Este documento objetiva embasar e orientar as discussões e encaminhamentos referentes a curricularização da pesquisa no IFSC, além de **orientar pesquisadores e pesquisadoras** quanto aos procedimentos para a implementação da curricularização da pesquisa no IFSC, incluindo:

- atividades de pesquisa curricularizáveis;
- registro das atividades;
- acompanhamento e avaliação das atividades realizadas.

Sugere-se que seja estudada a cartilha produzida pela servidora Bárbara Colossi Felippe decorrente de sua dissertação de mestrado, intitulada "Pressupostos teórico-metodológicos da pesquisa como princípio pedagógico: orientações aos professores da Educação Profissional" e disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/434085>.

Recomenda-se também a consulta aos materiais disponibilizados pelo IFSC referentes ao processo de Curricularização da Extensão, disponíveis em <https://www.ifsc.edu.br/curricularizacao-da-extensao>.

Importante destacar que a elaboração deste documento, com o propósito de instigar e fomentar as discussões e incentivar a curricularização da pesquisa no IFSC, foi elaborado inicialmente em junho de 2024, durante o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSC. O PDI, que possui no capítulo 3 (PPI) elementos diretamente relacionados com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, em vigor para o período de 2020 até 2024, foi utilizado para a elaboração deste material, sem perder de vista e incorporar novos elementos do novo PDI, a ser aprovado em 2025. Assim, o documento elaborado em 2024 e publicizado para a comunidade acadêmica em 2025 está em alinhamento, tanto com o PDI do período 2020-2024, como com a nova redação, pressupostos, diretrizes e concepções trazidas pelo PDI a partir de 2025.

Dúvidas ou sugestões, incluindo aquelas para melhoria deste documento, poderão ser encaminhadas ao e-mail [pesquisa@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa@ifsc.edu.br).

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A realização de atividades de pesquisa básica, aplicada, desenvolvimento tecnológico e demais atividades correlatas pode ocorrer institucionalmente por meio de projetos submetidos em editais de fomento internos ou externos, parcerias ou vinculadas diretamente aos cursos ofertados pelo IFSC.

1.2 O desenvolvimento de atividades de pesquisa nos cursos do IFSC pode ocorrer regularmente por previsão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou por demanda espontânea conforme o contexto e as oportunidades e interesses institucionais.

1.3 Em termos legais, diferentemente da curricularização da extensão, obrigatória legalmente, na curricularização da pesquisa não se tem obrigatoriedade legal, mas sim, oportunidades, liberdade, flexibilidade e desafios para implementar a mesma institucionalmente, contribuindo assim para o cumprimento da missão institucional.

1.3.1 A previsão legal para o desenvolvimento de atividades de pesquisa nos Institutos Federais decorre da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014), na Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008), a Lei da Inovação (Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004), o Estatuto, Regimento e Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC e o Regulamento das Atividades de Pesquisa no IFSC (Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 18 de agosto de 2022).

1.4 Em termos de organização e possibilidades, as atividades de pesquisa no IFSC são desenvolvidas em todos os níveis de ensino nos quais atua e em todas as áreas do conhecimento, compreendendo desde investigações básicas e aplicadas de abrangência mais ampla, até estudos, pesquisas direcionadas e desenvolvimentos tecnológicos e experimentais focados na busca de soluções específicas em estreita relação com a sociedade.

1.5 A concepção, princípios, diretrizes e objetivos do desenvolvimento das atividades de pesquisa no IFSC estão apresentadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), especificamente no capítulo 3 intitulado Projeto Pedagógico Institucional (PPI), de acordo com as quais as atividades de pesquisa curricularizadas devem estar em estreito alinhamento.

1.5.1 As recomendações apresentadas neste documento estão em consonância com a Caracterização da Pesquisa no IFSC, descrita no item 3.3.2 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 do IFSC.

## 2. TRÍADE INVESTIGATIVA

2.1 Em termos de modelo básico de pesquisa, adota-se a definição expressa dos objetivos da pesquisa, a metodologia como prática educativa e científica, almejando a sistematização e geração de novas informações, teorias, sistemas e conhecimentos. Assim, define-se a tríade investigativa, do ponto de vista do **conhecimento**, composta por **objetivo**, **método** e **contribuição científica**.

2.2 Na mesma linha, mas a partir da centralidade das **pessoas** no processo de investigação e geração de novos conhecimentos, considera-se fundamental na composição de **equipes técnicas** investigativas a participação de **servidores** e **discentes**, ambos como pesquisadores e protagonistas do fazer científico e tecnológico.

2.3 Por outro lado, não se pode perder de vista que os resultados das pesquisas afetam a vida das pessoas de maneira geral e, desta forma, a tríade investigativa anteriormente referida, do ponto de vista das pessoas, envolve, necessariamente, **pesquisadores servidores**, **pesquisadores discentes** e com resultados que implicam na **comunidade externa**, sendo que esta última é caracterizada pelas **pessoas afetadas pela pesquisa e/ou por pesquisadores participantes**.

2.4 Assim, pela conjunção das tríades em termos de conhecimento e pessoas, pode-se expressar em termos de curricularização da pesquisa, a **tríade investigativa-formativa**, constituída pela integração entre **estudantes pesquisadores**, **docentes orientadores** e **atividades formativas**.

## 3. NATUREZA E ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

3.1 A natureza e enquadramento das atividades de pesquisa deve ocorrer em conformidade com a Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 18 de agosto de 2022, de maneira geral e especificamente em relação às definições do art. 4º, onde se tem:

3.1.1 Pesquisa básica: gera conhecimento útil para o avanço da ciência, podendo ser utilizado em pesquisas aplicadas ou tecnológicas, consistindo na aquisição do conhecimento sobre a natureza e sobre a sociedade, sem aplicação imediata, com objetivo de entender os fenômenos naturais, sociais e culturais;

3.1.2. Pesquisa aplicada: resulta na aplicação do conhecimento básico e tecnologias existentes com objetivo de gerar produtos, processos, metodologias e instrumentos com finalidades imediatas, frente a uma demanda ou necessidade preestabelecida;

3.1.3 Desenvolvimento tecnológico: trabalhos que contribuam para a resolução de um problema real e para o desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo, além das atividades de inovação descritas pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.4 Pesquisa e desenvolvimento (P&D): consiste de trabalho criativo, empreendido de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos e o uso desses conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados;

3.1.5 Desenvolvimento experimental: trabalhos sistemáticos baseados nos conhecimentos disponíveis, obtidos como resultado das atividades de pesquisa básica ou aplicada, orientados para a produção de novos materiais, produtos ou dispositivos, bem como para a realização ou aperfeiçoamento de novos processos, sistemas ou serviços;

3.1.6 Atividades correlatas de pesquisa: atividades científicas e técnicas que contribuem para a produção, difusão e aplicação de conhecimento técnico e científico.

3.2 A Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 18 de agosto de 2022 em seu art. 17 expressa que as atividades de pesquisa no IFSC são desenvolvidas na forma de projetos de pesquisa, tendo estes complexidade e detalhamento coerentes e adequados conforme a natureza dos objetos da pesquisa e o alcance e especificidade das ações investigativas.

3.2.1 Conforme o art. 16 do referido regulamento, um projeto de pesquisa, no âmbito daquela resolução, é um conjunto de iniciativas processuais, coerentes e contínuas que, articuladas, visam ao cumprimento de objeto único em prazo determinado, vinculado ou não a Programa, com delimitação teórica, descrição metodológica e detalhamento de recursos necessários à sua execução.

3.2.2 Os projetos de pesquisa devem conter no mínimo, os seguintes elementos: objetivos, cronograma, metodologia de desenvolvimento, resultados esperados, fundamentação técnico-científica e referências bibliográficas.

3.2.3 A duração mínima de projetos de pesquisa é de 2 meses, conforme definido no art. 19 da Resolução CEPE/IFSC nº 63, levando em conta os objetivos das atividades de pesquisa, seu alcance e contexto de execução do projeto.

3.4 A caracterização das atividades de pesquisa em termos de envolvimento de seres humanos,

animais, uso de produtos controlados, dados institucionais, dentre outros, além do cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), conforme aplicável, deve ser definida no momento da elaboração do plano de trabalho pela equipe técnica do projeto de pesquisa.

3.5 O plano de trabalho com a previsão das atividades de pesquisa deve apresentar expressamente a contribuição científica ou tecnológica, visando a caracterização efetiva como um projeto de pesquisa básica, aplicada ou desenvolvimento tecnológico.

3.6 Em termos de curricularização da pesquisa no IFSC, os projetos de pesquisa ou planos de trabalho podem ser apresentados em editais de fomento internos ou externos, registros específicos conforme detalhamento no item 6 ou como parte integrante dos planos de ensino das unidades curriculares dos diferentes cursos do IFSC.

## **4. ATIVIDADES DE PESQUISA CURRICULARIZÁVEIS**

4.1 As diferentes atividades de pesquisa listadas no capítulo 3 deste documento, individualmente ou em conjunto, são consideradas como potenciais atividades curricularizáveis no IFSC.

4.2 As demais atividades acadêmicas desenvolvidas no IFSC podem ser consideradas atividades de pesquisa curricularizadas ou com potencial para a curricularização da pesquisa, quando for possível identificar as tríades investigativas do ponto de vista do conhecimento (objetivo, método e contribuição científica), e do ponto de vista das pessoas (pesquisadores servidores, pesquisadores discentes e pessoas afetadas pela pesquisa e/ou pesquisadores externos).

4.3 Em alinhamento ao exposto no art. 4.2, podem-se citar como exemplo de atividades e espaços para fins de curricularização da pesquisa no IFSC:

- Programas e projetos de pesquisa;
- Trabalhos de conclusão de curso;
- Projetos integradores;
- Estágios obrigatórios e não-obrigatórios, desde que previsto no PPC;
- Desafios de ideias inovadoras;
- Eventos científicos e tecnológicos, tais como: semanas nacionais de ciência e tecnologia; mostras científicas e tecnológicas, seminários, encontros, congressos, colóquios, dentre outros;
- Serviços tecnológicos especializados;

- Núcleos de estudo, grupos de pesquisa, etc;
- Intercâmbios no país e internacional;
- Programas de educação tutorial (PETs);
- Olimpíadas do conhecimento, equipes de competição, etc;
- Ambientes maker, fablabs, pré-incubadoras e incubadoras, ambientes de inovação, etc;
- Cooperativas, associações, empresas juniores, etc;
- Publicações acadêmicas;
- Atividades complementares; dentre outras.

4.4 Os exemplos citados no art. 4.3, podem ser concebidos integralmente objetivando a pesquisa básica, aplicada e o desenvolvimento tecnológico, como também, em geral, indissociáveis do ensino e da extensão.

4.5.1 As atividades que podem ser consideradas para fins de curricularização da pesquisa são aquelas que envolvem a investigação, a análise, a explicação, a inovação, necessariamente vinculadas à formação dos estudantes pesquisadores e que possibilitem a construção de novos conhecimentos e a compreensão do mundo.

4.5.2 As atividades de pesquisa curricularizadas devem ter os estudantes como protagonistas na sua execução e são desenvolvidas na perspectiva da indissociabilidade, da atuação interdisciplinar, multidisciplinar ou transdisciplinar e envolvendo uma ou mais áreas do conhecimento.

4.5.3 Na perspectiva de protagonismo estudantil nas atividades curricularizadas, o estudante deve participar desde a concepção e planejamento do projeto ou plano de trabalho, de sua execução, além da avaliação do mesmo e do seu impacto sobre a sua formação e na sociedade.

4.5.4 Os estágios, os trabalhos de conclusão de curso e as atividades complementares, quando resultantes de práticas de pesquisa, poderão ser contabilizadas como atividades de pesquisa curricularizadas quando previsto no PPC, sem registro cumulativo de carga horária.

4.5.4.1 As atividades realizadas pelos estudantes no âmbito do item 4.5.4 devem apresentar as características e elementos que permitam identificar as tríades investigativas do item 2 deste documento.

4.5 As propostas de atividades de pesquisa no âmbito da curricularização devem contemplar, compulsoriamente, ações formativas para e pela pesquisa, envolvendo os estudantes e demais pesquisadores das equipes técnicas.

## 5. FORMAS DE CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA

5.1 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFSC poderão contemplar em suas matrizes curriculares, percentual de sua carga horária total especificamente para atividades de pesquisa.

5.1.1 Entende-se por carga horária total a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, atividades complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio obrigatório e outros previstos no Regimento Didático Pedagógico (RDP) do IFSC.

5.1.2 A carga horária destinada para a curricularização da pesquisa nos cursos superiores do IFSC não será computada para fins de obtenção da carga horária total do respectivo curso.

5.1.3 É recomendado que o percentual para as atividades de pesquisa seja cotejado em relação às demais atividades acadêmicas do curso, podendo ser de 5 a 10% da carga horária do curso, por exemplo.

5.2 Para fins de curricularização, a critério dos cursos do IFSC, a pesquisa pode ser distribuída no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) das seguintes formas:

- I. como parte de componentes curriculares não específicos de pesquisa;
- II. como unidades curriculares específicas de pesquisa;
- III. como composição dos itens I e II;
- IV. como atividades desvinculadas de unidades curriculares.

5.3 As atividades realizadas no âmbito dos itens 5.2 I, 5.2 II e 5.2 III devem estar previstas no PPC do curso, planos de ensino e demais documentos acadêmicos do curso.

5.4 As atividades realizadas no âmbito do item 5.4 IV devem estar de acordo com o enquadramento do capítulo 4, em alinhamento ao capítulo 5 e possibilitar a comprovação detalhada de seu enquadramento nas tríades investigativas, conforme o capítulo 2.

5.5 As atividades de pesquisa desenvolvidas deverão estar em acordo com a regulamentação de pesquisa vigente do IFSC, realizando-se o registro institucional e consequente inclusão em histórico escolar.

5.6 As atividades de pesquisa desenvolvidas conforme o art. 5.2 poderão ser executadas na forma de programas, projetos e atividades correlatas de pesquisa.

5.7 As atividades curricularizadas nos projetos pedagógicos dos cursos deverão ter seu detalhamento apresentado no mesmo, em capítulo ou subcapítulo específico, e/ou quando for o caso, diretamente na descrição das unidades curriculares e em suas ementas.

5.7.1 Os planos de ensino das unidades curriculares devem apresentar o detalhamento das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas em cada semestre, levando em conta a complexidade e especificidades das mesmas.

5.8 É recomendado que os projetos pedagógicos dos cursos possuam uma ou mais unidades curriculares com o objetivo de formação para a pesquisa, contemplando:

- Conceitos de ciência, tecnologia e sociedade, ensino, pesquisa e extensão, comunicação e difusão científica;
- Aspectos legais e conceituais da pesquisa no IFSC;
- Metodologia da pesquisa;
- Aspectos legais envolvendo atividades de pesquisa, inclusive ética em pesquisas com seres humanos e animais e integridade científica;
- Escrita acadêmica;
- Elaboração de projetos de pesquisa;
- Elaboração de relatórios técnico-científicos;
- Elaboração de resumos, artigos e apresentações;
- Socialização dos conhecimentos técnicos e científicos; dentre outros.

5.9 É sugerido que os cursos do IFSC, inclusive com a participação dos Núcleos Docentes Estruturantes e Coordenadorias de Curso, promovam a curricularização das atividades de pesquisa implementando programas, projetos ou ações experimentais, incluindo projetos piloto, visando o aprendizado e aprimoramento de modelos e o compartilhamento das informações e experiências obtidas.

5.9.1 As atividades a serem desenvolvidas no âmbito da curricularização da pesquisa devem levar em conta a carga horária do curso, a viabilidade técnica e econômica de execução, as condições institucionais para fomento e apoio e principalmente, o contexto de envolvimento dos estudantes.

5.9.2 O PPC deve informar a carga horária e a forma de comprovação, aproveitamento e validação das atividades curricularizáveis.

5.9.3 O curso deve viabilizar estratégias para participação dos estudantes nas atividades previstas na curricularização.

5.9.4 As experiências em andamento e as já realizadas no próprio curso ou em outros cursos do IFSC, podem ser identificadas e adotadas nos processos de curricularização da pesquisa.

5.9.5 Os cursos podem prever formas de comprovação e validação das atividades de pesquisa realizadas conforme as modalidades apresentadas no art. 5.2 deste documento.

## 6. REGISTRO DAS ATIVIDADES CURRICULARIZADAS

6.1 O registro das atividades curricularizadas poderá ocorrer de diferentes formas, dentre elas:

6.1.1 Elaboração e submissão de projetos de pesquisa em editais de fomento do IFSC, como por exemplo o Edital PIBIC - EM, Edital PIBIC, Edital PIBITI, Edital PROPPI/DAE, dentre outros;

6.1.2 Elaboração e submissão de projetos de pesquisa no edital de fluxo contínuo do IFSC;

6.1.3 Elaboração e submissão de projetos de pesquisa em editais dos Câmpus do IFSC;

6.1.4 Elaboração e submissão de projetos de pesquisa em editais externos;

6.1.5 Elaboração e submissão de projeto em ambiente específico do SIGAA - Pesquisa para registro de projetos externos e atividades de pesquisa curricularizadas (*funcionalidade a ser criada*);

6.1.6 Em espaço específico do Plano de Ensino da unidade curricular, no Portal Docente do SIGAA (*funcionalidade a ser criada*);

6.1.7 Em registro próprio da Coordenadoria do Curso, na forma de projeto ou plano de trabalho.

6.2 A realização de atividades de pesquisa para fins de curricularização da pesquisa, quando não prevista no Projeto Pedagógico do Curso, deve ser autorizada pela Coordenadoria do Curso, para fins de registro, acompanhamento e certificação.

6.3 As atividades desenvolvidas de forma integrada, articulada e indissociável, poderão ser contabilizadas simultaneamente para atendimento da carga horária prevista, tanto para curricularização da extensão, quanto da pesquisa nos cursos de graduação.

## **7. FOMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA**

7.1 O fomento das atividades de pesquisa curricularizadas pode ocorrer por destinação de recursos específicos do Plano Anual de Trabalho da Reitoria e dos Câmpus, por captação de recursos externos ao IFSC e por intermédio de parcerias institucionais, dentre outras formas para viabilizar o desenvolvimento destas ações.

7.2 A Reitoria e os Câmpus, respeitadas as regulamentações institucionais, poderão publicar editais específicos para o fomento das atividades de pesquisa curricularizadas ou que visem incentivar o processo de curricularização da pesquisa no IFSC.

7.3 Os editais de fomento das atividades de pesquisa poderão contemplar estratégias para incentivar a implementação da curricularização da pesquisa no IFSC, tais como: apresentar linha específica de fomento, pontuação diferenciada para projetos que contemplem a curricularização da pesquisa, dentre outras.

7.4 As Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão e Relações Externas poderão elaborar editais e outras ações de fomento em conjunto visando a integração e indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, principalmente visando o fortalecimento da curricularização da extensão e da pesquisa no IFSC.

## **8. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARIZADAS**

8.1 O acompanhamento e monitoramento das atividades de pesquisa curricularizadas, como atividade acadêmica indissociável do ensino e da extensão, será feito no âmbito dos cursos do IFSC.

8.1.1 A Coordenadoria de Curso, Núcleo Docente Estruturante ou Chefia Imediata poderão, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelos servidores e estudantes do IFSC, objetivando auxiliar e contribuir para a implementação do Projeto Pedagógico do Curso e demais normativas institucionais.

8.1.2 As Coordenadorias de Pesquisa, as Chefias ou Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e as Direções Gerais dos Câmpus poderão acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelos servidores e estudantes do IFSC, objetivando auxiliar e contribuir para o fomento dessas atividades e a elaboração de estratégias,

políticas e normativas institucionais para melhoria do processo de curricularização da pesquisa no IFSC.

8.1.3 As Equipes Técnicas e de Gestão da Reitoria poderão acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelos servidores e estudantes do IFSC, objetivando auxiliar e contribuir para o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão e a melhoria dos processos acadêmicos e administrativos institucionais.

8.2 O PPC deve prever a avaliação e autoavaliação da curricularização da pesquisa, podendo contemplar estratégias e indicadores acadêmicos específicos para a temática em pauta.

## **9. CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARIZADAS**

9.1 A certificação das atividades realizadas, no âmbito da curricularização da pesquisa no IFSC, poderá ocorrer:

9.1.1 Diretamente no Sistema Acadêmico, por meio de histórico escolar, atestado de matrícula ou certificado de participação em programa, projeto ou atividades de pesquisa;

9.1.2 Pela emissão de declarações diretamente pelo curso/setor/área/departamento ou Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus.

## **10. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências (PNE 2014 - 2024).

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Lei de Inovação. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

BRASIL. MCTI. Planejamento Estratégico MCTI 2020- 2030. Brasília: MCTI, 2022.

BRASIL. MEC/Setec. Concepção e diretrizes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília: MEC/Setec, 2008.

IFSC. Resolução nº 028/2009/CS, de 31 de agosto de 2009. Estatuto do IFSC. Acesso em 21/06/2024. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.

IFSC. Resolução nº 54/2010/CS, de 05 de novembro de 2020. Regimento do IFSC. Acesso em 21/06/2024. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.

IFSC. Resolução CONSUP nº 7, de 04 de março de 2020. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC (2020 - 2024). Acesso em 21/06/2024. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/pdi>.

IFSC. Resolução CEPE/IFSC nº 63, de 18 de agosto de 2022. Atualiza o Regulamento das Atividades de Pesquisa do Instituto Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://sigrh.ifsc.edu.br/sigrh/public/home.jsf>.

IFSC. Curricularização da Extensão. Acesso em 21/06/2024. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/curricularizacao-da-extendao>.

IFC. Resolução nº 13/2022 - CONSUPER/IFC, de 23 de março de 2022. Dispõe sobre a curricularização da extensão e da pesquisa nos cursos do Instituto Federal Catarinense (IFC). Disponível em: <https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2022/11/Resolucao-no-013-Consuper2022.pdf>.

IFSUL. Resolução CONSUP/IFSUL nº 188, de 10 de outubro de 2022. Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão e da Pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Disponível em: <https://ifsul.edu.br/2017/item/2152-resolucao-188-2022>.

Eliezer Pacheco. Institutos federais uma revolução na educação profissional e tecnológica. Editora Moderna, Brasília, 2011.

Bárbara Colossi Felipe. A Pesquisa Como Princípio Pedagógico na Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Uma Análise da Percepção de Um Grupo de Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) Acerca Da Sua Aplicabilidade. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional

em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional. Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cerfead). Instituto Federal de Santa Catarina, 2019.

Bárbara Colossi Felipe. Pressupostos teórico-metodológicos da pesquisa como princípio pedagógico: orientações aos professores da Educação Profissional. Acesso em 21/06/2024. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/434085>.